

**SÍTIO**

RIO LIMA

**CÓDIGO**

PTCON0020

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

Classificado como SIC pela Decisão da Comissão de 7 de Dezembro de 2004 que adopta, nos termos da Directiva 92/43/CEE do Conselho, a lista dos Sítios de Importância Comunitária da região biogeográfica atlântica.

**ÁREA**

5 382 ha

**CÓDIGOS NUT**

PT111 - Minho-Lima - 99%

PT112 - Cávado - 1%

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Arcos de Valdevez	1291	3 %	24 %
Ponte da Barca	401	2 %	7 %
Ponte de Lima	1749	5 %	33 %
Viana do Castelo	1891	6 %	35 %
Vila Verde	26	0,1 %	1 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Atlântica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro dos Arcos (6%) Decreto Regulamentar n.º 19/2000 de 11 de Dezembro

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

-

**CARACTERIZAÇÃO**

Este Sítio, de traçado praticamente rectilíneo, constitui um corredor ecológico de assinalável importância, facilitando a ligação entre as montanhas do Noroeste e o oceano Atlântico.

O rio Lima atravessa formações geológicas com afloramentos graníticos. Entre Ponte da Barca e Gandra o rio corre entre faixas marginais por vezes arenosas e com galerias ripícolas desenvolvidas ou transformadas em áreas agrícolas férteis. Daqui em diante, e particularmente a jusante de Ponte de Lima, o vale abre-se,

com margens largas e planas, apresentando pequenos areais e ilhas com vegetação arbustiva. À medida que o rio se aproxima da foz, encontram-se pequenas ínsuas, com vegetação herbácea típica de sapal, coexistindo com extensas orlas de areia.

Esta paisagem caracteriza-se por uma estrutura onde é clara uma dominância de espaços agrícolas na envolvente do rio, mas com a presença em alternância de pequenas áreas florestais fragmentadas, que vão diminuindo para jusante. Trata-se de uma paisagem bastante humanizada, com uma distribuição de povoamento difuso ao longo do curso do rio.

Rio muito importante para a conservação de espécies piscícolas migradoras. A bacia hidrográfica deste rio é uma das duas únicas no país onde o salmão (*Salmo salar*) ainda ocorre, embora em número muito reduzido. De salientar ainda a existência de sável (*Alosa alosa*), savelha (*Alosa fallax*), lampreia-marinha (*Petromyzon marinus*) e panjorca (*Rutilus arcasii*). Embora não esteja confirmada a ocorrência de toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*) no próprio rio Lima, a sua ocorrência está confirmada em vários afluentes importantes, o que indicia a elevada importância deste sítio como habitat e corredor ecológico para esta espécie.

A vegetação ripícola dos rios Lima, Vez e Vade é dominada por bosques ripícolas de amieiro (*Alnus glutinosa*) (91E0\*), sendo possível observar nos terraços aluvionares fragmentos reliquiais de bosques paludosos de amieiro e/ou borrazeira-negra (*Salix atrocinerea*) (91E0\*), pontualmente em apreciável estado de conservação. Destaque para o interessante mosaico relativamente bem conservado de zonas húmidas, com vegetação arbórea densa e prados com *Molinia* e *Sphagnum* spp., com especial relevo para as charcas distróficas naturais colonizadas por comunidades flutuantes de *Utricularia* sp.pl. (3160).

Merece especial relevância o complexo de sapal-juncal, localizado junto à foz do Lima e integrado no estuário (1130), pois devido à estrutura alongada e estreita dos pequenos estuários temperados portugueses, estes foram bastante sensíveis à consolidação artificial de margens de rio e da foz, tendo, de uma forma geral, sido severamente modificados por acção antrópica, com afectação da vegetação de sapal.

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1130	Estuários
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> ( <i>Spartinion maritimae</i> )
1330	Prados salgados atlânticos ( <i>Glauco-Puccinellietalia maritimae</i> )
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos ( <i>Sarcocornetea fruticosi</i> )
3160	Lagos e charcos distróficos naturais
<b>4020*</b>	<b>Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i></b>

4030	Charnecas secas europeias
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos ( <i>Molinion caeruleae</i> )
7140	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
<b>91E0*</b>	<b>Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)</b>
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>

A negrito: habitats prioritários

#### Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1102	<i>Alosa alosa</i>	II
1103	<i>Alosa fallax</i>	II
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> <sup>1</sup>	II
1095	<i>Petromyzon marinus</i>	II
1127	<i>Rutilus arcasii</i>	II
1106	<i>Salmo salar</i>	II
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
<b>1352</b>	<b><i>Canis lupus</i></b>	II, IV
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

#### Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
FAUNA	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Genetta genetta</i>	V

<sup>1</sup> A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. duriensis*.

### PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	167,115	3,12
Áreas agrícolas arvenses	1117,063	20,84
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	1475,345	27,52
Matos e Pastagens naturais	219,119	4,09
Floresta	1087,334	20,28
Zonas húmidas	1037,798	19,36
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	254,189	4,74
Não classificado	2,829	0,05

Fonte – COS 90

### CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **5 361** Ha (17% Agrícola e 36% Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **894** ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Fornagens/Prados temporários: <b>57%</b> ; pastagens permanentes: <b>18%</b>	OTE Pecuárias: <b>30%</b> - Bovinos Leite: 14%; - Herbívoros sem especialização: 15%
Vinha: <b>20%</b>	OTE Culturas Permanentes: <b>28%</b> - Espec.Vinhos qualidade: 13%; - Culturas Permanentes combinadas: 15%
Cereais: <b>32%</b>	Arvenses e policultura: <b>23 %</b>

- Nº explorações agrícolas: **407**;
- SAU por exploração: **2** ha
- SAU irrigável: **73%**;

Uso Florestal- **1 921** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	<b>9%</b>	
Espécies	<b>27%</b>	12% Pinheiro Bravo; 10% Outras Folhosas; 4% Eucalipto;
Regime de Caça Especial	<b>44%</b>	

#### 1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais **64%** da área do Sítio Rural Frágil:
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
  - com Rend.Trabalho < **60%** da média da região-**24%**
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **24%**

## 2. Sistemas dominantes:

Área agro-florestal não muito expressiva. Espaço florestal dominado por povoamentos de pinheiro e folhosas.

Agricultura sem grande expressão. Região de minifúndio com dominância dos sistemas de produção com policultura. A produção de forragens, cereais, sobretudo para auto-utilização, e a vinha assumem particular destaque; de notar um número significativo de explorações especializadas na produção de vinhos de qualidade.

## 3. Programas / Projectos Específicos

**3.1. Áreas de emparcelamento:** Fontão e Bertandos; Correlhã e Vitorino das Donas; Veiga de Estorãos e de Lanheses e Moreira de Geraz do Lima.

**3.2. Produtos de Qualidade:** O Sítio está inserido na área geográfica de produção de "Mel das Terras Altas do Minho"(DOP), "Carne Barrosã"(DOP), "Carne Cachena da Peneda"(DO) e "Cabrito das Terras Altas do Minho"(IGP).

### INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	4185	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	4023	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	78,07	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	38,11	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	1,30	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	17,17	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	35,47	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	64,53	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	4,35	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	49,71	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	21,32	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

### INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Lima - Decreto Regulamentar nº 11/2002. DR 57, Série I - B, de 08/03/2002

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho - Resolução do Concelho de Ministros nº 25/99 de 7 de Abril

PDM de Arcos de Valdevez – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/95, de 25 de Julho

PDM de Ponte da Barca – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/95, de 05 de Abril

PDM de Ponte de Lima – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/95, de 09 de Outubro

PDM de Viana do Castelo – ratificação - despacho MPAT a 30.08.91, publicado no DRII a 31.12.91

PDM de Vila Verde – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/95, de 28 de Setembro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial)

### **FACTORES DE AMEAÇA**

Extracção de inertes; pesca intensiva (muitas vezes com recurso a artes ilegais, o que tem causado um decréscimo acentuado das populações piscícolas); drenagem dos terrenos para obtenção de terras aráveis; poluição doméstica e industrial (a distribuição de povoamento difuso ao longo do curso do rio, com situações pontuais de maior pressão urbanística - foz do Lima, Viana do Castelo, Ponte de Lima e Ponte da Barca - e industrial - Fábrica de celulose a 2-3 km a montante do estuário, estaleiros de Viana do Castelo e unidade de produção de leite - leva ao aumento de poluição tóxica, associada a carências em termos de infra-estruturas de drenagem e tratamento de efluentes); poluição agrícola (situações pontuais de poluição difusa associadas à actividade agrícola e pecuária); pressão turística na zona da foz.

### **ORIENTAÇÕES DE GESTÃO**

No Sítio Rio Lima as orientações de gestão são especialmente dirigidas para a conservação da ictiofauna migradora e outras espécies associadas ao meio aquático, e à vegetação ripícola.

Neste Sítio **assumem particular relevância** as seguintes orientações de gestão:

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
 1130; 1310; 1320; 1330; 1420; 3160; 6410; 7140; Chioglossa lusitanica;  
 Lacerta schreiberi; Lutra lutra  
 Galemys pyrenaicus (considerando como valores de referência os limites previstos nas "Normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas", de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)  
 Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Petromyzon marinus;  
 Rutilus arcasii; Salmo salar (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
 Alosa alosa; Alosa fallax; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis;  
 Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Petromyzon marinus;  
 Rutilus arcasii; Salmo salar
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
 91E0\*; 9230; Alosa alosa; Alosa fallax; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis;  
 Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Petromyzon marinus;  
 Rutilus arcasii; Salmo salar
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
 91E0\*; Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus;  
 Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis  
 91E0\*; Alosa alosa; Alosa fallax; Canis lupus; Chondrostoma polylepis;  
 Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii;  
 Salmo salar
- Assegurar caudal ecológico  
 Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus;  
 Lutra lutra; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar
- Melhorar transposição de barragens /açudes  
 Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Petromyzon marinus;  
 Rutilus arcasii; Salmo salar (colocação de passagens adequadas para peixes)  
 Galemys pyrenaicus (levadas laterais de água ou escadas para peixes)
- Condicionar transvases  
 Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus;  
 Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar
- Condicionar captação de água  
 7140

Alosa alosa; Alosa fallax; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lutra lutra; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)

- Condicionar drenagem  
3160; 4020\*; 6410; 7140; 91E0\*  
Chioglossa lusitanica (em zonas mais sensíveis)
- Condicionar pesca  
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus; Salmo salar (em zonas sensíveis e em determinadas épocas do ano; quantitativos máximos e dimensões mínimas)
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo  
1130; 1310; 1320; 1420; Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus; Salmo salar
- Regular dragagens e extracção de inertes (no leito do rio)  
1130; 1310; 1320; 1420  
Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (interditar nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)  
Galemys pyrenaicus (interditar durante o período de reprodução da espécie, Março–Julho)

Neste Sítio **são ainda importantes** as seguintes orientações de gestão:

### **Agricultura, Silvicultura e Pastorícia**

- Adoptar práticas de pastoreio específicas  
1330; 4020\*; 6410
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
1310; 6410  
4030 (pastorícia extensiva de percurso)
- Salvaguardar de pastoreio  
7140; 91E0\*; 9230
- Condicionar a intensificação agrícola  
Chioglossa lusitanica
- Condicionar mobilização do solo  
3160
- Condicionar queimadas  
4020\*; 7140

- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
  - Canis lupus (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio)
  - Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
  - 4020\*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
  - 3160
- Condicionar expansão do uso agrícola
  - 4020\*; 7140
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
  - Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
  - 3160; 6410; 7140; Alosa alosa; Alosa fallax; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar
- Adoptar práticas silvícolas específicas
  - 91E0\*; 9230
- Condicionar a florestação
  - 4020\*
- Proibir a florestação
  - 7140
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
  - Canis lupus (com um subcoberto diversificado)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
  - Canis lupus
- Efectuar desmatações selectivas
  - 6410
- Reduzir risco de incêndio
  - 91E0\*; 9230; Alosa alosa; Alosa fallax; Canis lupus; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar

### **Construção e Infra-estruturas**

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
  - 6410

Chioglossa lusitanica; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)

- Condicionar a construção de infra-estruturas

1310; 1420; 3160; 7140

Canis lupus (garantir a livre circulação da espécie e das suas presas)

Chioglossa lusitanica; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar a proximidade às linhas de água)

- Condicionar expansão urbano-turística

1130; 1310; 7140

Chioglossa lusitanica; Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

- Reduzir mortalidade acidental

Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)

### Outros usos e Actividades

- Interditar conversão de sapais

1420

- Interditar deposições de dragados ou outros aterros

Galemys pyrenaicus; Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (em áreas mais sensíveis)

- Ordenar acessibilidades

1130; 1310; 1420; 7140

- Ordenar actividades de recreio e lazer

7140

Galemys pyrenaicus (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)

- Ordenar prática de desporto da natureza

Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (desportos associados aos cursos de água)

- Reduzir mortalidade acidental

Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração

1130

- Regular uso de açudes e charcas  
3160

### Orientações específicas

- Condicionar o acesso  
7140
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica  
Alosa alosa; Alosa fallax (competição inter-específica)
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes  
Chioglossa lusitanica (conservar/recuperar minas e galerias já identificadas)  
Alosa alosa; Alosa fallax (recuperar as áreas de desova no rio Lima, até à barragem de Touvedo)  
Petromyzon marinus; Salmo salar (recuperar as áreas de desova)
- Efectuar gestão por fogo controlado  
6410  
4030 (para bloqueio da progressão sucessional, com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível)
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
Salmo salar
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
1130; 1330; 4030  
Alosa alosa; Alosa fallax; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)  
Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)
- Manter / recuperar habitats contíguos  
6410; 91E0\*  
Galemys pyrenaicus; Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Petromyzon marinus; Rutilus arcasii; Salmo salar (estabelecer corredores ecológicos)
- Promover a regeneração natural  
91E0\*; 9230

**CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS**

<b>Projecto</b>	<b>AIA</b>	<b>AincA</b>
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		X
Pecuária intensiva		
<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		?
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrico de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X

Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental  
AincA – Análise de Incidências Ambientais